



**DECRETO Nº 036 DE 22 NOVEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).*

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e,

**CONSIDERANDO** o aumento do número de casos de Covid-19 registrados em âmbito municipal e estadual no mês de novembro do corrente ano;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O uso de máscaras de proteção facial nos ambientes fechados das repartições públicas municipais passa a ser obrigatório a partir do dia 23 de novembro de 2022 .

**Art. 2º** Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico municipal, estadual e nacional.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba-PE, 22 de novembro de 2022.

DIOGO CARLOS DE  
LIMA  
SILVA:09819431441

Assinado de forma digital  
por DIOGO CARLOS DE  
LIMA SILVA:09819431441

**Diogo Carlos de Lima Silva**  
Prefeito